



Universidade Estadual do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 082/2007 – CAD/UEMA

Fixa a quantidade e o valor das Bolsas de Iniciação Científica (BIC) oferecidas pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, no exercício da presidência do Conselho Universitário, e tendo em vista o prescrito no Estatuto da instituição, em seu Art. 40 inciso XIX e Art. 58, inciso XIV,

RESOLVE: “ad-referendum” do Conselho de Administração – CAD

Art. 1º - Fixar em 80 (Oitenta) a quantidade de Bolsas de Iniciação Científica, a serem oferecidas pela Universidade Estadual do Maranhão, nos termos da Resolução nº 527/2005 - CONSUN/UEMA.

Art. 2º - Fixar em R\$ 300,00 (trezentos reais) o valor mensal a ser pago pela UEMA, a título de Bolsa de Iniciação Científica, para o período de novembro de 2007 a outubro de 2008.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 05 de setembro de 2007.

Prof. José Augusto Silva Oliveira
Reitor